



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 03 (três) tablets destinados aos Agentes de Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé, visando atender às ações de Vigilância em Saúde previstas na Resolução SESA nº 605/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa proporcionar melhores condições operacionais aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, permitindo a utilização de sistemas eletrônicos, coleta digital de dados, alimentação de sistemas oficiais do Ministério da Saúde, acesso remoto às informações, georreferenciamento e otimização das ações de vigilância em saúde.

A contratação encontra-se alinhada às ações de fortalecimento da Vigilância em Saúde e modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
1	Tablet: tela mínima de 11 polegadas, com resolução mínima 2K; conectividade 4G; memória RAM mínima de 8GB; armazenamento interno mínimo de 256GB, com possibilidade de expansão via cartão microSD; processador octa-core compatível com execução simultânea de aplicativos; bateria com capacidade mínima de 9.000mAh; sistema operacional Android 15 ou superior; conectividade Wi-Fi, Bluetooth e porta USB-C; câmera frontal e traseira integradas; alto-falantes estéreo; estrutura resistente para utilização em atividades de campo; equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação; homologação/certificação da Agência Nacional de	3	R\$1.953,25	R\$5.859,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

	Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável; garantia mínima de 12 (doze) meses; admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores.			
TOTAL				R\$5.859,75

4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.859,75 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé, em local indicado pela Secretaria.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues:

- Novos;
- Sem uso;
- Em embalagem original do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

- Acompanhados de manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento;
- Com garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Em perfeitas condições de funcionamento.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Entregar os produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, itens defeituosos ou incompatíveis;
- Garantir assistência técnica e garantia mínima exigida;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Arcar com todas as despesas de transporte, entrega e substituição dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Receber e conferir os produtos entregues;
- Rejeitar equipamentos em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução contratual.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, mediante ateste do fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 4850

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar:

14.1 Habilitação Jurídica

- Contrato Social e alterações ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ.

14.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

14.4 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

- Os equipamentos ofertados deverão possuir homologação da ANATEL, quando aplicável;
- A empresa deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e disposições constantes neste Termo de Referência.

São Tomé/Pr, 11 de maio de 2026.

Elaborado por:

Lucilaine Armacollo
Chefe de Finanças

Aprovado por:

Vera Lucia Garcia Baptista
Secretária de saúde